

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

No dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal por videoconferência, em cumprimento do previsto no artigo 2.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 15 de Janeiro - Alarga até 30 de Junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus “SARS-CoV-2”, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15:05 quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, felicitando as empresas do concelho que obtiveram o estatuto “PME Líder” em 2020: “Capventure – Equipamentos de Lazer e Tempos Livres”, “Carvalho & Silva, Lda.”, “Castropaiva – Construções Lda.”, “Distripaiva – Supermercados, Lda.”, “Douropaiva – Empresa de Panificação, Lda.”, “Lusowood, Lda.”, “Noites Reais, Lda.”, “Serralharia Bela Arte Mota & Nunes, Lda.” e “Vidraria Sousa & Sousa, Lda.”.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manúel Carvalho usou da palavra para informar que o “PDM – Plano Director Municipal” já foi publicado no Diário da República, e que já foram depositadas todas as peças escritas e desenhadas na “DGT – Direcção-Geral do Território”, estando assim criadas as condições para que os processos de Urbanismo sejam desenvolvidos na sua plenitude.

Informou que as plantas já estão disponíveis para consulta no sítio de Internet da Câmara Municipal, sendo já possível a sua emissão para a instrução dos processos de Urbanismo. Disse que está também acessível uma plataforma que permite visualizar o “PDM – Plano Director Municipal” na sua versão final, de forma interactiva, para que rapidamente se possa perceber aquilo que foi a capacitação de solo que foi elaborada no âmbito do processo de revisão.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que o concelho baixou para o nível de risco de contágio “moderado” (vírus SARS-COV-2).

O Vereador José Rocha usou da palavra para se associar às felicitações endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara às empresas do concelho que obtiveram o estatuto “PME Líder”.

Solicitou um ponto de situação da revisão do “Plano Municipal de Defesa da Floresta e Luta Contra Incêndios”.

Perguntou se a “União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso” tem de cumprir com todas as normas urbanísticas em vigor associadas à construção de uma Casa Mortuária em S. Pedro do Paraíso.

Disse que teve conhecimento que decorreram as entrevistas para o preenchimento das vagas abertas pelo executivo municipal, tendo questionado como correram essas entrevistas. Requereu a avaliação curricular e a avaliação da entrevista de todos os candidatos.

A Vereadora Paula Melo usou da palavra para fazer um ponto de situação da vacinação no concelho no âmbito da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”.

an
Fls. 26

Informou que conforme contacto estabelecido com a Enfermeira Rosário, que é quem está a coordenar o plano de vacinação no nosso concelho, até ao momento foram ministradas as vacinas a todos os bombeiros voluntários.

Informou também que no decurso desta semana foram ministradas 300 doses da vacina a pessoas com 80 ou mais anos, e com 50 ou mais anos com patologias associadas. Disse que na próxima semana serão ministradas cerca de 350 doses, e que haverá um reforço do pessoal afecto à vacinação.

Deu nota que tem havido alguns constrangimentos no estabelecimento dos contactos (confirmação do SMS e contacto telefónico) com a população com 80 ou mais anos, tendo o "ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Vale do Sousa/Tâmega Sul" juntamente com os Municípios, decidido reforçar as equipas de forma a serem feitos contactos telefónicos com essas pessoas para que não haja atrasos nesta primeira fase de vacinação.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que recebeu os documentos que tinha requerido.

Associou-se às felicitações endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara às empresas do concelho que obtiveram o estatuto "PME Líder 2020".

Solicitou um esclarecimento sobre a demora de cerca de mês e meio na publicação do "PDM – Plano Director Municipal".

Congratulou-se com a forma como está a decorrer a vacinação no concelho, tendo confirmado que os bombeiros voluntários já estão vacinados com a primeira dose.

Manifestou o seu sentimento de injustiça, conforme a Vereadora Paula Melo manifestou numa recente entrevista, pelo facto de o pessoal do serviço de apoio domiciliário ainda não ter sido vacinado, porque são profissionais que entram em casa de outras pessoas e que prestam cuidados a pessoas com "Covid-19".

Em relação à intervenção da deputada do PSD Carla Madureira a propósito da saúde em Castelo de Paiva, cujo conteúdo considerou ter sido

descontextualizado pelo Sr. Presidente da Câmara de forma deselegante, solicitou uma cópia da carta remetida pela Câmara Municipal à Sra. Ministra da Saúde depois dessas intervenções.

Perguntou o motivo do atraso pelo terceiro mês consecutivo no pagamento dos vencimentos dos trabalhadores da Câmara Municipal?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está a acompanhar a situação (salários) junto dos Recursos Humanos, esperando que no próximo mês já esteja regularizada.

Em relação à revisão do “Plano Municipal de Defesa da Floresta e Luta Contra Incêndios”, informou que a carta de risco e perigosidade de incêndio será remetida ao “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas” no decurso das próximas semanas para avaliação, entrando-se posteriormente na etapa final de aprovação do plano.

Esclareceu que a construção da Casa Mortuária em S. Pedro do Paraíso é da responsabilidade da “União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso”, e que terá de se informar junto dos serviços municipais sobre a questão colocada pelo Vereador José Rocha. Disse que há outras Juntas de Freguesia que têm feito diversas intervenções que não têm sido questionadas pelos Vereadores do PSD.

Sobre os concursos de admissão de pessoal em curso, respondeu que julga que não poderá facultar a informação solicitada pelo Vereador José Rocha, tendo-lhe sugerido que requeresse a informação por escrito para que o júri dos concursos se possa pronunciar.

Deu nota que a carta que enviou à Sra. Ministra da Saúde ocorreu antes da intervenção da deputada Carla Madureira. Disse que houve outras cartas que foram enviadas, e que foram realizadas diversas reuniões com a tutela, algo que não tiveram oportunidade de fazer aquando do Governo da coligação PSD/CDS-PP.

Referiu que não foi deselegante, que só fez algumas questões que considerou importantes, em função daquilo que se vai lendo na imprensa e nas intervenções públicas de alguns responsáveis políticos e partidários, a propósito da existência de putativos ministros a uma futura coligação

de direita que poderá significar o fim do “SNS – Sistema Nacional de Saúde” e da escola pública.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para se congratular com a publicação do “PDM – Plano Director Municipal”, que considerou vir permitir uma trabalho mais adequado na área do Urbanismo. Explicou que a demora na publicação teve a ver com a necessidade de se efectuar o depósito de toda a cartografia e de todas as peças escritas numa plataforma da “DGT – Direcção-Geral do Território”, e também com o facto que considera surreal, de um documento com a relevância do “PDM – Plano Director Municipal”, que tem o acompanhamento de um vasto conjunto de entidades, que culmina com um parecer final da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte” que vincula toda a Administração, e que é sujeito a uma deliberação da Assembleia Municipal, que depois, algumas entidades, exijam a verificação posterior de toda a cartografia e plantas aprovadas, designadamente, a “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e a “REN – Reserva Ecológica Nacional”, que independentemente de terem acompanhado todo esse processo exigiram um acompanhamento posterior daquilo que tinha sido deliberado antes da validação para a publicação.

Informou que “PDM – Plano Director Municipal” foi publicado nos mesmos termos em que foi aprovado.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para agradecer o esclarecimento prestado pelo Vereador José Manuel Carvalho relativo à demora na publicação do “PDM – Plano Director Municipal”.

Sobre a comunicação do Sr. Presidente da Câmara relativa à iniciativa da deputada Carla Madureira, disse que a forma com a “conduziu” para o partido “Chega” foi para desvirtuar uma questão que é nossa, e pela qual querem lutar, para que os Paivenses tenham melhores condições na área da saúde, que é o que importa.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que todas as intervenções são pertinentes e oportunas, apesar de daquilo que é o seu conhecimento ser a primeira vez que uma deputada do PSD

(Assinatura)

RO. 25Fevereiro 2021

tenha abordado o assunto. Reiterou que seria impensável para si que houvesse uma coligação que colocasse em causa o “SNS – Sistema Nacional de Saúde” e a escola pública, pelo que foi nesse enquadramento que fez a sua intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 24 de Fevereiro de 2021, cujo saldo totaliza a quantia de 1.738.327,18.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE DEZEMBRO E 8 DE JANEIRO - APROVAÇÃO.

Presente as actas da reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3 DE SOBRADO. ERROS E OMISSÕES. PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Dentro do prazo definido no n.º 1 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos foi apresentada lista de erros e omissões do projecto e pedidos de esclarecimento pelas empresas Teixeira, Pinto & Soares, S.A., Famaconcret Engenharia e Construção, Empribuild e OJP Engenharia e Construção (Anexo I).

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (23 de fevereiro de 2021), o que determinou o encaminhamento da listagem acima referida para o projectista “Arquigrupo, Arquitectura e Planeamento, L.da”, para emissão de parecer.

O projectista fez chegar o seu parecer no dia 17 de fevereiro de 2021, no qual conclui pela aceitação de alguns erros e omissões, bem como rejeição de outros. (Anexo II).

Em anexo junta-se o mapa de trabalhos corrigido, a lista de erros e omissões a valorizar pelos interessados/concorrentes (anexo III).

Resulta da aprovação de erros e omissões alteração ao preço base de concurso, que de 1.119.681,54€ passa para 1.133,300,00€, pois acresce o valor de 13.618,46€ em erros e omissões.

Em consonância e para os efeitos suprareferenciados, submete-se assim, à consideração superior a presente proposta que visa:

que seja aceite a lista de erros e omissões anexas ao presente parecer;

Efetuar reforço da verba cabimentada inicialmente, em 13.618,46€ acrescido de Iva à taxa em vigor;

Que a referida decisão seja publicitada na plataforma eletrónica, bem como junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e que todos os interessados sejam imediatamente notificados desse facto;

Acresce informar que embora a pronúncia sobre os erros e omissões do projecto esteja dentro do prazo estipulado no n.º 5 do art.º 50 do CCP, a firma Famaconcret Engenharia e Construção solicita que seja tomada decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas até dia 05 de Março de 2021, (Anexo IV) de acordo com o n.º 3 do art.º 64.º do CCP.

Propomos a prorrogação de prazo por mais 20 dias a partir da publicação de anúncio em diário da República para apresentação de propostas.

Esta decisão de prorrogação deve ser junta às peças de procedimento e notificada a todos os interessados, publicando-se imediatamente aviso no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.”

A referida lista de erros e omissões em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar a aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara da lista de erros e omissões anexa ao presente parecer no montante de 13.618,46€, bem como, do pedido de prorrogação do prazo fixado para a

apresentação das propostas até ao dia 05 de Março de 2021 por mais 20 dias, a partir da publicação de anúncio em diário da República para apresentação de propostas.

3.2 – LOJA DO CIDADÃO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

A DOMA apresentou a seguinte informação de abertura de procedimento por concurso público: “Empreitada de Obras Públicas: Loja de Cidadão de Castelo de Paiva – UF Sobrado e Bairros, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

Transformação de edifício onde se encontram a funcionar vários serviços públicos como Tribunal, Finanças e Conservatória.

Com este projeto pretende-se adaptar o edifício existente por forma a dar resposta às novas necessidades, modernizando-o, de forma a contemplar novos serviços para além dos existentes.

PREÇO BASE (s/IVA): 358.064,27€

PREÇO BASE (c/IVA): 379.548,13€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES

Para cumprimentos do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual informa-se que os trabalhos a executar têm uma natureza de relação intrínseca que não aconselha à divisão por lotes.

Também é mais adequado e funcional a gestão de único contrato por razões de melhor eficiência para a entidade adjudicante.

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

LOCAL DOS TRABALHOS

União das Freguesias de Sobrado e Bairros

PRAZO CONTRATUAL

O prazo de execução da empreitada é de 545 dias, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO

As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

DESIGNAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO

Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.^a Elisabete Amaral Fontes, Dr. Ernesto Espincho Fernandes, ambos técnicos superiores.

Membros Suplentes: Eng.^a Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL

A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica com a classificação orçamental 0103/07010301 “LOJA DO CIDADÃO” – Proj. 2020 I 1 – Loja do Cidadão – Instalação de Serviços, no valor global de 358.064,27€ (trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e quatro euros e vinte e sete centimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Plurianual de Investimento com previsão de encargos para 2021, 2022 e seguintes aquando da aprovação dos documentos provisórios na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2020.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada em causa, autorizar da despesa inerente ao contrato a celebrar, designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e delegar competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

4.- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE S. MARTINHO.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

Corresponde a um antigo anseio do “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” e da “Câmara Municipal de Castelo de Paiva” investir na instalação de um relvado sintético no campo de futebol “Manuel Emílio dos Santos”, de modo a proporcionar melhores condições para a prática desportiva aos cerca de 80 atletas ali inscritos.

O “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” é detentor do usufruto do direito de superfície pelo período de 50 anos sobre o campo de futebol “Manuel Emílio dos Santos”, que lhe foi transmitido pelo Município de Castelo de Paiva por escritura outorgada em 13 de Maio de 2016.

O “Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.” e o “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” assinaram em 12 de Novembro de 2020 um Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/260/PRID/2020), que prevê uma comparticipação financeira do IPDJ para a instalação do relvado sintético no montante de 35.000,00 (Trinta e cinco mil euros), para um custo elegível da intervenção no montante de 179.045,69 (Cento e setenta e nove mil e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos).

Enquanto Vereador com o pelouro do Desporto, e no seguimento do pedido de colaboração efectuado pelo “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” no sentido de que a Câmara Municipal lhe atribuísse um apoio financeiro que complementasse a comparticipação aprovada pelo IPDJ e contribuísse de forma decisiva para a execução do projecto em função do elevado valor do investimento previsto, foi possível, no seguimento das negociações encetadas com a Associação, chegar a um montante que se considera justo e fundamental para a concretização daquele anseio.

Esse montante importa no valor de 100.000,00 (Cem mil euros), correspondendo a uma comparticipação de 55,85%.

Nos termos do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para aprovação a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro ao “Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho” no montante de 100.000,00 (Cem mil euros), que participe a instalação de um relvado sintético no campo de futebol “Manuel Emílio dos Santos” e que, consequentemente, aprove a minuta de Acordo de Colaboração em anexo a celebrar entre as duas entidades.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como, a minuta de Acordo de Colaboração em anexo e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a sua outorga.

6.2 – BANDA MARCIAL DE BAIRROS.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

A “Banda Marcial de Bairros” pretende executar obras de recuperação da sua Sede, designadamente, ao nível da cobertura;

Face ao elevado montante do investimento em causa a “Banda Marcial de Bairros” solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos desse investimento;

A “Banda Marcial de Bairros” é uma das colectividades mais antigas e mais prestigiadas do nosso concelho, cuja actividade de divulgação e do ensino da música se reconhece como de especial relevância para o Município de Castelo de Paiva e de prossecução do interesse público na área da cultura;

Nos termos do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para aprovação a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à “Banda Marcial de Bairros” no montante de 20.000,00 (Vinte mil euros), que compartilhe a execução obras de recuperação da sua Sede, designadamente, ao nível da cobertura e que, consequentemente, aprove a minuta de Acordo de Colaboração em anexo a celebrar entre as duas entidades.”

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que os dois investimentos são muito importantes para as respectivas colectividades no âmbito da prática do desporto e a nível cultural.

Perguntou quando é que está previsto o início das obras, e se a Câmara Municipal já alocou as verbas necessárias ao pagamento dos apoios no prazo previsto nos Acordos de Colaboração.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para subscrever a primeira parte da intervenção do Vereador José Rocha. Disse que com a deliberação que se pretende tomar, o executivo municipal assume a obrigação de transferir para as Associações os apoios

necessários à realização das obras, pelo que as propostas vêm acompanhadas da respectivas informações de cabimento orçamental, caso contrário não poderia ser votadas.

Em relação à execução das obras, referiu que no que concerne à aplicação de piso sintético no campo de futebol “Manuel Emílio dos Santos”, que a candidatura foi aprovada (pensa que o “IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude” já transferiu verba para a Associação), e que a Câmara Municipal está agora a dar o impulso necessário ao processo para contribuir de forma significativa para o rápido avanço da obra. Disse que também espera que a obra na sede da “Banda Marcial de Bairros” avance rapidamente.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que nas propostas não é feita a referência à cabimentação das verbas, dai o Vereador José Rocha ter colocado a questão que colocou. Referiu que vão pressupor que a cabimentação foi feita, em conformidade com a resposta dada pelo Vereador José Manuel Carvalho.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu informando dos números das propostas de cabimento orçamental: 361 e 362/2021.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como, a minuta de Acordo de Colaboração em anexo e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a sua outorga.

7. –EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 500.000 EUROS.

A Chefe da DGFPD apresentou a seguinte proposta: “Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião e a autorização/aprovação concedida pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29.12.2020, aquando aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2021, para a contração do empréstimo bancário de curto prazo até ao montante de 500.000,00€, deverá ser submetido apreciação e aprovação, as cláusulas contratuais constantes da minuta (em anexo), apresentada pelo Banco Português do Investimento - BPI.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais constantes da minuta do contrato apresentada pelo Banco Português do Investimento – BPI, e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

8.– EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO.

Presente para conhecimento o ofício do Tribunal de Contas com a referência DECOP – 5925/2021, de 17 de Fevereiro de 2021, e o ofício do Sr. Presidente da Câmara, ambos referentes ao cancelamento do Processo de Fiscalização Prévia n.º 2901/2019 (Contratação de empréstimo de médio e longo prazo).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. – 1^a. REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S PARA 2021. INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR.

A DGFPD apresentou a seguinte informação: “Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevisíveis.

Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4 do POCAL, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado.

Após o apuramento do saldo de gerência de 2020, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

Tendo por base os fundamentos e disposições legais aplicáveis, e nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo n.º 33 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, conforme os documentos anexos a esta proposta, inerentes a execução orçamental à data de 31 dezembro 2020 (os quais podem vir a registar ajustamentos em sede de encerramento final de contas) designadamente:

Mapa Fluxos de Caixa

Resumo Diário tesouraria

Mapa Execução Orçamental da Receita

Mapa Execução Orçamental da Despesa

Mapa de Execução das GOP (PPI individualizado)

Assim, apresenta-se a I Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se consubstancia na I Revisão ao Orçamento 2021 e às Grandes Opções do Plano para 2021 -2024, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2020, no valor de € 940.202,32.

O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2020.

Este saldo compõe -se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior.

A I Revisão ao Orçamento 2021 e às Grandes Opções do Plano 2021 – 2024, consubstancia-se na I Revisão ao Orçamento da Receita com reforço no montante de € 940.202,32;

na I Revisão ao Orçamento da Despesa com reforço no montante de € 940.202,32;



RO. 25Fevereiro 2021

Com a presente proposta de Revisão Orçamental, a dotação corrigida do orçamento para 2021 será alterada para € 21.848.288,55 uma vez que, a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, no valor de € 940.202,32 na rubrica 16 01 01 – Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental – Na Posse do Serviço, terá como contrapartida o aumento do Orçamento da Despesa em igual valor.

I Revisão Orçamental de 2021

(síntese)

Revisão da Receita:

Saldo da Gerência Anterior – 16.01.01 – na posse do serviço + 940.202,32€

Revisão da Despesa:

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de € 940.202,32, nas seguintes rubricas:

0103 /02010202 – Combustíveis Gasóleo € 50.000,00;

0103 /020114 – Material Peças € 10.000,00;

0103 / 02011601 - Agua € 80.000,00;

0103 /020219 – Assistência Técnica € 20.000,00;

Reforça – se ainda por contrapartida as GOP'S nos seguintes projetos:

2002/A/20 - 0103 /040701 – Transferências Correntes no âmbito do combate ao Covid 19 – 040701 – 30.000,00€;

2012/A/2 – 0103/020121 Banco Alimentar € 10.000,00;

2002/I/105 – 0103 /07010408 – Conservação e Manutenção da Rede Viária – 250.000,00€;

2002/I/58 -0103/07010402 – Sistema Geral de Saneamento – 100.000,00€;

2002/I/168 – 0103/07010412 – Alargamento Cemitério Sobrado- 250.000,00€

2021/I/xxx – 0103/07010408 - Rotunda da Intersecção da EN 222 e EN 224 (Rotunda Coto) – 140.202,32€

A presente modificação tem como finalidade ajustar o orçamento a execução de determinados projetos cofinanciados, assim como proceder a

reforços e anulações necessários à execução determinadas despesas que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências conforme detalhe antes elencado e refletido nos mapas anexos.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa e Mapas de Execução Orçamental.

A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril* nos termos do n.º 2 do art.º 37.º, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal que poderá acontecer em qualquer momento.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas, tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado.

Face ao que precede, é possível proceder à revisão orçamental, por incorporação do saldo de gerência, numa sessão ordinária ou extraordinária da Assembleia Municipal, anterior à segunda sessão ordinária (abril ou Maio), quando se respeite a seguinte sequência de atos:

1. Aprovação do mapa dos fluxos de caixa pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Aprovação pela Assembleia Municipal da revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim propõe-se submeter ao órgão executivo, o seguinte:

1. Autorizar a I Revisão ao Orçamento 2021 e às Grandes Opções do Plano para 2021-2024, que se consubstancia na 1.^a Revisão ao Orçamento da Receita com reforços no montante de € 940.202,00; na 1.^a Revisão ao Orçamento da Despesa com reforços no montante de € 940.202,32, sendo que 160.000,00€ sem plano; e na 1.^a Revisão às Grandes Opções do Plano 2021 – 2024 com reforços no montante de € 780.202,32 para introdução do saldo da gerência de 2020, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea d) do n.^º 13 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, considerando que o mapa dos fluxos de caixa de 2020 será aprovado pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva nos termos da alínea i), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Remeter a presente proposta de Revisão Orçamental à Câmara Municipal de Castelo de Paiva para submissão à Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, para aprovação, de acordo com a alínea c) do n.^º 1 do art.^º 33.^º conjugado com a alínea a) do n.^º 1 do art.^º 25.^º ambos do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de Setembro.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o mapa dos fluxos de caixa nos termos da alínea i), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de Setembro.

Mais deliberou autorizar a I Revisão ao Orçamento 2021 e às Grandes Opções do Plano para 2021-2024, e remete-la à Assembleia Municipal para aprovação.

10. – 1º. DIREITO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO. ACORDO DE COLABORAÇÃO.

Presente para apreciação a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.” e o Município de Castelo de Paiva, que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.^º Direito

para 269 agregados, correspondentes a 639 pessoas, que vivem em condições indignas no Município.

O Vereador José Manuel Carvalho deu uma breve explicação relativa ao conteúdo da minuta do Acordo de Colaboração.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se o que vai ser votado é a parte relativa à intervenção pública?

Saudou o facto de uma das primeiras intervenções ser no Bairro do Choupelo, em terreno da “União das Freguesias da Raiva Pedorido e Paraíso”, porque é uma intervenção de que já se fala há muitos anos.

Perguntou também se o investimento que está descrito no anexo ao Acordo de Colaboração está enquadrado dentro das datas previstas, e se no decurso da sua execução se detectar uma necessidade de investimento que lá não esteja prevista se ainda poderá ser incluída na “ELH - Estratégia Local de Habitação”?

Disse um dos maiores problemas do concelho tem sido a perda de população, pelo que esta estratégia é uma forma de fixar pessoas em Castelo de Paiva.

O Vereador José Manuel Carvalho esclareceu que o Acordo de Colaboração consubstancia tudo aquilo que em traços gerais estava definido na “ELH - Estratégia Local de Habitação” do Município, quer em termos de valores, quer na identificação dos investimentos/intervenções. Disse que cada investimento, seja ele da responsabilidade da Câmara Municipal, seja da responsabilidade dos particulares, será formalizado com a apresentação de uma candidatura no âmbito da estratégia aprovada.

Explicou que a estratégia poderá ser revista de seis em seis meses, adequando-a à dinâmica que se impõe na execução dos projectos, dando como exemplo o Bairro do Choupelo, cuja intervenção estava prevista para o ano de 2022, mas que está a ser antecipada para o ano de 2021, pelo facto de existir ali um terreno público que permite antecipar essa intervenção.

Sobre a “ELH - Estratégia Local de Habitação” e a necessidade de fixação de pessoas no concelho, disse que o documento é essencial para que

isso possa acontecer, que tem um carácter muito social direcionado para aquilo que é o trabalho e as competência da Câmara Municipal na área social, e direcionado para os particulares melhorarem as condições das suas habitações apesar dos seus eventuais parcós rendimentos. Disse que também estão a desenvolver outro tipo de projectos que não têm relação directa com a “ELH - Estratégia Local de Habitação”, mas com a estratégia que o executivo em permanência definiu para conseguir fixar pessoas no concelho: está a ser ultimado o projecto do loteamento das Meirinhas, e vai-se avançar com o projecto do loteamento do Póvoa II, em linha com a estratégia que também está definida no “PDM – Plano Director Municipal” para a fixação de pessoas em Castelo de Paiva. Concluiu, congratulando-se com a aprovação da “ELH - Estratégia Local de Habitação” para o concelho.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que concorda que a “ELH - Estratégia Local de Habitação” tem uma vertente social que tem a ver com dar dignidade às pessoas que vivem em condições indignas. Deu nota que a “ELH - Estratégia Local de Habitação” tem a preocupação de criar cinco fogos específicos de cariz social, e também a direcionar a vitimas de violência doméstica.

Em relação à fixação de pessoas no concelho, disse que tem de se parar com a perda de pessoas para concelhos vizinhos e, a seguir, reverter essa tendência a bem de Castelo de Paiva.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que a ambição que o executivo municipal partilha em melhorar as condições dos Paivenses ao nível da habitação, e a preocupação que também partilham em relação à fixação de pessoas no concelho, tem de ser materializada com acções concretas efectivadas com a aprovação da “ELH - Estratégia Local de Habitação”, e com a revisão do “PDM –Plano Director Municipal”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a sua outorga.

11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Terceira alteração ao Orçamento e ao PPI.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vasco André Moreira Simeutes*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,



